



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.228 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Sociedade Amigos de Bairros, através do Processo nº 2497/99, referente à autorização para uso de espaço público para a realização da festa de aniversário do Bairro Parque Pinheiros;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário , o uso gratuito de área de propriedade da Prefeitura na Avenida Geraldo Costa Abrantes pelos organizadores da Festa de Aniversário do Parque Pinheiros, nos dias 08 a 11/04/99.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a Sociedade amigos de Bairros a cumprir rigorosamente todas os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.228 - fls. 2 /

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular, ficam os organizadores obrigados ao pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, bem como ao recolhimento da contribuição porventura devida ao ECAD, decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Ficam os organizadores obrigados a retirar os competentes alvarás, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição ao ECAD e o pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros deverão ser comprovados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a expedição do competente alvará.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
FELISBERTO CÉSAR DE SOUZA PINTO

Secret. Munic de Serviços Urbanos

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2158, de 31/03 /99.